



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2024

De acordo com o Memorando nº 204/2025 de 20/03/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, anexo ao Pregão Eletrônico nº 057/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAXIM CONSULTORIA & CIÊNCIAS RADIOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 11.128.349/0001-20, com sede na Avenida das Américas, nº 19005, Bairro Recreio dos Bandeirantes, bloco 002, sala 421, Rio de Janeiro/RJ, CEP 96.202-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2024, celebrado em 21/11/2024, a contar do dia 01/04/2025, ficando este a partir desta data rescindido, tal rescisão justifica-se frente ao erro no Edital da Licitação, no item 2, onde o quantitativo fica á entender a empresa que seriam de 10 unidades de prestação de serviço imediato, sendo que o teste de qualidade do equipamento ser necessário a realização anualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 01 de abril de 2025.

MAXIM CONSULTORIA & CIÊNCIAS
RADIOLÓGICAS LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do município
OAB/RS nº 47.815

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37